



PORTARIA Nº 318, DE 19 DE MAIO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.320, de 28 de setembro de 2010, no art. 2º, §§ 2º e 3º, da Portaria MME nº 857, de 15 de outubro de 2010, e o que consta do Processo MME nº 48000.000867/2011-52, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento do Projeto de Construção da Refinaria Abreu e Lima - RNEST, de titularidade da empresa Refinaria Abreu e Lima S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.474.270/0001-09, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste - REPENEC, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 23.5.2011.

ANEXO I

Projeto	Construção da Refinaria Abreu e Lima - RNEST, com capacidade de processamento de duzentos mil barris/dia.
Setor	Refino de Petróleo.
Pessoa Jurídica Titular	Refinaria Abreu e Lima S.A.
CNPJ	09.474.270/0001-09.
Localização	Município de Ipojuca, Estado de Pernambuco.
Licença de Instalação	Licença de Instalação (Prorrogação) PLI nº 08.09.08.007732-8, emitida pela Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídrico - CPRH, do Estado de Pernambuco, com validade até 26 de agosto de 2011.
Enquadramento	Art. 2º do Decreto nº 7.320, de 28 de setembro de 2010.
Atendimento ao art. 2º, § 3º, inciso III, da Portaria MME nº 857, de 15 de outubro de 2010	Atendido.
Identificação do Processo	MME nº 48000.000867/2011-52.